CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

TELEFONE 635-1347

RESOLUÇÃO Nº 010/1991

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 115 DA RESOLUÇÃO Nº 007/89, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais especialmente o previsto no inciso III do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Arinos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome promulga a seguinte:

Art 1º- O inciso II do artigo 115 da resolução Nº 07/89, de 03 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 115. As reunioẽs são:

II- Ordinárias, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às segundas-feiras, às 19:00 horas, observando-se o disposto no § 1º do artigo 114"

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara, 27 de fevereiro de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES

Presidente